



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
001  
9  
CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 000417/2018**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 08/06/2018 HORA = 15:52:28**

**REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2018:**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

Aracruz, 08 de Junho de 2018.

MENSAGEM Nº 028/2018

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 028/2018, que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar considerando que o percentual definido no Art. 6º, Inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017, apresenta-se insuficiente para as adequações necessárias neste exercício, principalmente para reforço de dotações para cobrir despesas com pessoal e encargos, despesas de contratos de obras e serviços, firmados em 2017 cuja execução se estende até o exercício de 2018.

Certos do habitual apoio que nos tem dispensado, esperamos contar com a atenção especial de V. Exª e demais Vereadores, no sentido de acolher nosso pleito e merecer a devida aprovação, em caráter de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,



JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



REJEITADO 1º TURNO

03/07/2018

Presidente da CMA

APROVADO 2º TURNO

06/07/2018

Presidente da CMA

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 08/06/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento de 2018, alterando os limites estabelecidos no artigo 6º Inciso I da Lei Nº 4.159 de 29/12/2017.

**Parágrafo único.** Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, em especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de Junho de 2018

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
004  
9  
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000005610**  
Responsável **MAISA CAMPOS OLIVEIRA**  
Data e Hora **08/06/2018 15:57:32**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 028/2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

ARACRUZ, 08 de junho de 2018

*Pl. Maísa C. Oliveira*

**SOLENIETE GOMES MARINHO**  
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000417/2018 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 028/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável

*Andréia S. Ferreira*

ARACRUZ, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Andréia S. Ferreira*  
**LEGISLATIVO**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

05

CMA

## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 19/06/2018

**Nº:** 08/2018

**Para:** Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

**DE:** Gabinete do Vereador – José Gomes dos Santos

**Assunto:** Parecer

Prezado Senhor Procurador

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer jurídico de constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 028/2018, de autoria do Poder Executivo.

Cordialmente,

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
LULA  
Vereador- PRTB

*Recibido em:*  
19/06/2018



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
06  
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Remessa Nº **000001173**  
Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
Data e Hora **19/06/2018 17:38:57**  
Despacho **Em atenção a solicitação do vereador Relator do Projeto de Lei nº 028/2018, encaminhado o referido projeto para parecer jurídico.**

ARACRUZ, 19 de junho de 2018

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO  
LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000417/2018 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 028/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018  
EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA  
PARA O EXERCÍCIO.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, 19, 06, 2018

Alécio Guzzo Cordeiro  
Procurador  
OAB - 16.828 - ES  
Mat. 14168

PROCURADORIA



## PROCURADORIA

**Processo Administrativo nº:** 417/2018 (Projeto de Lei nº 028/2018).

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Aracruz.

**Assunto:** Solicita crédito adicional suplementar no importe de 15% (quinze por cento).

**Parecer nº:** 089/2018.

**EMENTA:** PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE 15% (QUINZE POR CENTO). LEI ORÇAMENTÁRIA. CONSIDERAÇÕES.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 28/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, visando autorização legislativa para fins de abertura e recebimento de Crédito Adicional Suplementar no importe de 15% (quinze por cento) no orçamento corrente.

Esclarece o senhor Prefeito em sua justificativa que a abertura de crédito se faz necessária em virtude de adequações e reforço de dotações para cobrir despesas com pessoal e encargos, despesas de contratos de obras e serviços formados em 2017, cuja execução se estende até o exercício do ano de 2018.

É o que importa relatar.



## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Vê-se que dispõe acerca da matéria a Lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, vejamos *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Donde se observa que a abertura de crédito adicional suplementar é destinada para despesas previstas no orçamento, nos moldes do dispositivo legal supramencionado, que necessitam de reforço de dotação orçamentária.

Ademais, vislumbra-se que o Projeto de lei em epígrafe compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, à luz do que preceitua os artigos 41, inciso I; e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964, alhures transcrito.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela tramitação do Projeto de Lei nº 28/2018, por não vislumbrar a incidência de viciosidade material e formal, considerando a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para dispor da matéria orçamentária e termos da Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federados.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz/ES, 20 de junho de 2018.

  
**ALECIO GUZZO CORDEIRO**  
Procurador da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
~~10~~  
9  
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Remessa Nº **000001439**  
Responsável **ADNA LOUREIRO SANTOS**  
Data e Hora **20/06/2018 10:51:28**  
Despacho **AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO,**

**SEGUE PARECER PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.**

ARACRUZ, 20 de junho de 2018

  
**ALECIO GUZZO CORDEIRO**  
PROCURADORIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000417/2018 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 028/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018  
EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA  
PARA O EXERCÍCIO.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável



ARACRUZ, 20, 06, 18

  
**LEGISLATIVO**



## DECRETO Nº 33.587/ 2018

## SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4159/2017

## DECRETA:

Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 15.034.795,35 (quinze milhões, trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>131</b>	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>8.350,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>184</b>	
Unidade Orçamentária	07.01.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Classificação Funcional	04.121.0005.2.0012	Manut do Sistem e Atividade de Geoprocessamento.
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>219</b>	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional	04.125.0007.2.0017	Implantação, Manut. do Sist. Tribut. ISSOnline NF
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>254</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.303.0047.2.0036	Apoio Financeiro a Caritas Diocesana de Colatina
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	12010008	SAUDE REC. PRÓPRIOS - CARITAS COLATINA
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>255</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0008.2.0019	Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Vínculo	12010000	SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>21.854,70</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>270</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0008.2.0020	Manutenção em Logística de Transporte Sanitário
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	12010000	SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>342.538,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>286</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0008.2.0021	Operações Especiais e Judiciais
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vínculo	12010000	SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS



<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>291</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGEM DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>24.850,83</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>311</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0008.2.0021	Operações Especiais e Judiciais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>329</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0047.2.0162	Expansão e Manut. da Estrat de Saúd da Família
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>131.205,29</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>371</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>33.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>543</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.544,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>552</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>62.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>554</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>999,98</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>588</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>10.500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>591</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.241.0016.2.0042	Manut do Centr de Convi dos Idoso e Grup de Convi
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO

0.0

15-034-725 25 -

1-243 501 42 -

422-335 41 -

722-374 50 -

1-723 501 64 -

2-520-000 50 -

301-000 50 -

700 000 50 -

000

22-200 200 32 -

12  
  
 CMA

GABINETE  
DO PREFEITOPREFEITURA  
ARACRUZ

<b>Valor</b>	<b>31.665,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>595</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>13.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>595</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>597</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>22.688,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>598</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0041	Atendimento nos Serviç de Convivê e Forta de Víncu
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>63.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>626</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0049	Atendim à Adolescente em Cumprimento de MSE/Lei 4.007/15
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>30.940,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>635</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Orgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>4.046,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>637</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.128.0016.2.0037	Implam e Implem do Progra Munic de Educaç Permanen
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>4.709,34</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>642</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>1.600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>645</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>64.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>646</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0041	Atendimento nos Serviç de Convivê e Forta de Vincu
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>35.524,76</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>648</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0044	Manutenção do Bolsa Família e Cadastro-Unico
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>655</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRÁS
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>100,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>739</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.100,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>747</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>294.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>822</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>7.200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>889</b>	
Unidade Orçamentária	15.01.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Funcional	20.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>945</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0034.2.0199	Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipam Públicos c
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>17.095,21</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>978</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade



Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>369.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1005</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>465,94</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1017</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>10.297,82</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1052</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0048.2.0120	Gerên de Despe Essenci dos Vários Setor da Prefeit
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.100.236,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1098</b>	
Unidade Orçamentária	19.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	06.182.0039.2.0123	Defesa Civil Municipal
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1109</b>	
Unidade Orçamentária	20.01.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Classificação Funcional	24.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1167</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1183</b>	
Unidade Orçamentária	23.01.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0045.2.0135	Encargos Gerais do Município
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	16040000	ROYALTIES DO PETRÓLEO
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>318</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.2.0032	Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010010	SAÚDE REC. PRÓPRIOS CONVÊNIO - HOSPITAL
<b>Valor</b>	<b>7.374.910,80</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>319</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Classificação Funcional	10.302.0047.2.0034	Manutenção da Atenção Hospitalar /Contratualização
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010010	SAÚDE REC. PRÓPRIOS CONVÊNIO - HOSPITAL
<b>Valor</b>	<b>3.811.245,39</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>725</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0060	Melhoria em Infraestr de Apoio ao Turismo e Implant de Equipa
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>70.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>635</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assitência Social
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>3.046,08</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>635</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assitência Social
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8,742
<b>Valor</b>	<b>4.046,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>903</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>80.802,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>397</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.1.0025	Constr, Readeq, Implant e Ampliação de Atenção Especializada
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000076	CONTRAP.CONV.UNID.A.BAS.CEMA - HEMODIÁLISE
<b>Valor</b>	<b>300.496,99</b>	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 14.665.058,13 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cinquenta oito reais e treze centavos) das dotações descritas a seguir:

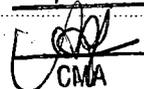
<b>Dotacao</b>	<b>116</b>	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>8.350,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>162</b>	
Unidade Orçamentária	07.01.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>228</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Classificação Funcional	10.302.0008.2.0019	Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde
Categoria Econômica	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>20.505,33</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>307</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>24.850,83</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>310</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0008.2.0020	Manutenção em Logística de Transporte Sanitário
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>342.538,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>318</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.2.0032	Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010009	SAÚDE REC. PRÓPRIOS CONVÊNIO - APAE
<b>Valor</b>	<b>7.374.910,80</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>319</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.2.0034	Manutenção da Atenção Hospitalar /Contratualização
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010009	SAÚDE REC. PRÓPRIOS CONVÊNIO - APAE
<b>Valor</b>	<b>2.965.068,99</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>330</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.301.0008.2.0021	Operações Especiais e Judiciais
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>44.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>334</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.303.0047.2.0036	Apoio Financeiro a Caritas Diocesana de Colatina
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS
Vínculo	12010008	SAÚDE REC. PRÓPRIOS - CARITAS COLATINA
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>335</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0008.2.0019	Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde
Categoria Econômica	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>1.349,37</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>392</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0014.2.0158	Manutenção do Polo de Apoio-Presenc. da UAB
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>33.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>543</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares



Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>999,98</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>544</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGEM DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>4.046,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>548</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>30.940,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>550</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>62.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>569</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vinculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>100,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>570</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vinculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>63.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>579</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vinculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>13.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>579</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vinculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>3.046,08</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>582</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.128.0016.2.0037	Implam e Implem do Progra Munic de Educaç Permanen
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DÁRIAS PESSOAL CIVIL
Vinculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>1.600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>584</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


  
CMA
GABINETE  
DO PREFEITOPREFEITURA  
**ARACRUZ**

Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DÁRIAS PESSOAL CIVIL
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>4.709,34</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>597</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>64.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>598</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0041	Atendimento nos Serviç de Convivê e Forta de Víncu
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>35.524,76</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>606</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>10.300,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>629</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>34.209,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>645</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>22.388,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assitência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>10.500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assitência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>4.046,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>666</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0044	Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	



Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>743</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.174,59</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>744</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0060	Melhoria em Infraestr. de Apoio ao Turismo e Implant. de Equipa
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.140,24</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>747</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.100,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>792</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.452.0023.2.0073	Limpeza Pública, Varrição, Capina, Roçada, Outros
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>827</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>7.200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>839</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional	15.451.0024.1.0066	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Pré
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>913</b>	
Unidade Orçamentária	15.02.00	FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA
Classificação Funcional	20.608.0030.2.0093	Expansão e Manut. do Atend. Patrulha Agrícola Mecan
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>973</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0034.2.0199	Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipam Públicos c
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>386.095,21</b>	



<b>Dotacao</b>	<b>964</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>465,94</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>988</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>45.752,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>989</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>990</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>50,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>991</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>992</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, M
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1044</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0048.2.0120	Gerên de Despe Essenci dos Vários Setor da Prefeit
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>700.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1091</b>	
Unidade Orçamentária	19.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	06.182.0039.2.0123	Defesa Civil Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1118</b>	
Unidade Orçamentária	20.01.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Classificação Funcional	24.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO



<b>Valor</b>	<b>500,30</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1150</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1169</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0044.2.0131	Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>124.218,99</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1184</b>	
Unidade Orçamentária	23.01.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	28.274.0045.3.0001	Contribuição PASEP
Categoria Econômica	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1187</b>	
Unidade Orçamentária	23.01.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	28.843.0045.3.0002	Serviço da Dívida Interna
Categoria Econômica	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>318</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.2.0032	Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	12010010	SAÚDE REC. PRÓPRIOS CONVÊNIO - HOSPITAL
<b>Valor</b>	<b>1.343.878,68</b>	
<b>Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 369.737,22 ( trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) nas dotações descritas a seguir:</b>		
<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>85.737,22</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	15010024	CONV. EST. FESTIVAL GASTRONÔMICO
<b>Valor</b>	<b>70.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>993</b>	
Unidade Orçamentária	16.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0035.2.0101	2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, R
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	19990003	FUNDEMA - F. MUN. DEF. DES. MEIO AMB. - 10609121
<b>Valor</b>	<b>214.000,00</b>	

  
CMA

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**ARACRUZ**

**Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Aracruz, 01 de Janeiro de 2018.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.699/ 2018****SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4159/2017

**DECRETA:**

Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 1.243.661,42 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>146</b>	
Unidade Orçamentária	06.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional	02.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>249</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	12010000	SAUDE RECURSOS PROPRIOS
<b>Valor</b>	<b>38.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>369</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
Classificação Funcional	12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>11.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>410</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz.do Ensino Fund.40%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>27.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>411</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenc.Revitalização do Ensino Fundam.60%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER
<b>Valor</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>413</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant-40%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>28.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>758</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>999</b>	

Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1017</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.568,44</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>708</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>540</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0019.2.0057	Manutenção do SINE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.703,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>608</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0043	Concessão de Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>47.532,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>533</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1064</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>554</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>6.300,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>552</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>9.900,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>553</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



Classificação Funcional	08.122.0040.2.0053	Administ. e Manut. dos Conselhos Vinculados à SEMDS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.800,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1044</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0048.2.0120	Gerên. de Despe. Essenci. dos Vários Setor da Prefeit.
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>414</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0146	Expans. Manutenc. Melhor. do Atend. Educ. Infant. 60%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11030000	FUNDEB - 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>793</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>484</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz. do Ensino Fund. 40%
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo	11020000	FUNDEB - 40% - OUTRAS DESPESAS
<b>Valor</b>	<b>200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>656</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0044	Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>899</b>	
Unidade Orçamentária	15.02.00	FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA
Classificação Funcional	20.608.0030.2.0094	Envolvim. de Produt. Rurais em Proc. Capac. e Qualifi
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	19990002	FAPA - FUNDO DE APOIO A AGRICULTURA - 12971800
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 462.703,44 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>141</b>	
Unidade Orçamentária	06.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional	02.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>238</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	12010000	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>38.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>365</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>11.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>390</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz.do Ensino Fund.40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>27.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>391</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenc.Revitalização do Ensino Fundam:60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFESSORIS DO MAGISTÉR
<b>Valor</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>393</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>28.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>756</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>995</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1169</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0044.2.0131	Imple Apoio ao Esport Amador, Escolinhas e Quadras-Lei 4.007/:
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.568,44</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>704</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>603</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.241.0016.2.0042	Manut do Centr de Convív dos Idoso e Grup de Convív
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO



<b>Valor</b>	<b>1.703,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>647</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0043	Concessão de Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>47.532,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>529</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1060</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>593</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>18.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1052</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0048.2.0120	Gerên de Despe Essenci dos Vários Setor da Prefeit
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>394</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0146	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11030000	FUNDEB.60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉR
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>754</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>434</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenc.Revitalização do Ensino Fundam.60%
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	11020000	FUNDEB.40% OUTRAS DESPESAS
<b>Valor</b>	<b>200,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>565</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0044	Manutenção do Bolsa Família e Cadastro-Unico
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS PNAS LEI FEDERAL Nº 8.742



<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>914</b>	
Unidade Orçamentária	15.02.00	FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA
Classificação Funcional	20.608.0030.2.0094	Envolvim.de Produt. Rurais em Proc.Capac.e Qualif
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOUREO
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 780.957, 98 ( setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) nas dotações descritas a seguir:</b>		
<b>Dotacao</b>	<b>645</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assí Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>107.762,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>642</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0052	Manuten de Serviços de Acolhimento Institucional
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>21.232,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>648</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0044	Manutenção do Bolsa Família e Cadastro-Único
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>33.464,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>650</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0048	Atendimento às Famílias e Indivíduos no CREAS/PAEF
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>24.811,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>640</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0049	Atendim à Adolescente em Cumprimento de MSE/Lei 4.007/15
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>24.811,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>646</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0041	Atendimento nos Serviç de Convivê e Forta de Vincu
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>38.110,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Orgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>167.620,00</b>	



<b>Dotacao</b>	<b>337</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.302.0047.1.0025	Constr, Readeq, Implant e Ampliação de Atenção Especializada
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo	12040020	REFORMA DE UNID ATENÇÃO BASICA -CEMA
<b>Valor</b>	<b>363.147,98</b>	

**Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Aracruz, 01 de Fevereiro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 33.730/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018  
ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4159/2017

DECRETA:

Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 422.335,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>795</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>400,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>580</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces de Subven a Entidad Soci da Red de Prot Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990024	DEMAIS REC. SEMDS - CONVENIO APAE
<b>Valor</b>	<b>130.603,41</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>215</b>	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>416</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenc.Revitalização do Ensino Fundam.60%
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉR
<b>Valor</b>	<b>248,00</b>	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 161.251,41 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>764</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>400,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>580</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces de Subven a Entidad Soci da Red de Prot Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>130.603,41</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>391</b>	



Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenç.Revitalização do Ensino-Fundam.60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER
Valor	248,00	

Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 261.084,00 ( duzentos e sessenta e um mil e oitenta e quatro reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotacao	580	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces.de Subven.a Entidad Soci.da Red.de Prot.Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990024	DEMAIS REC. SEMDS - CONVÊNIO APAE
Valor	261.084,00	

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de Fevereiro de 2018.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 33.806/ 2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018  
ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4159/2017

## DECRETA:

Art.1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 722.574,50 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>795</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORT E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.235,54</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>975</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1044</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0048.2.0120	Gerên de Despe Essenci dos Vários Setor da Prefeit
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>410</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz.do Ensino Fund.40%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11010000	MDE ART.11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>413</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manufenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11010000	MDE ART.11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>411</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manufenc.Revitalização do Ensino Fundam.60%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>414</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0146	Expans.Manufenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.60%
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	11030000	FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER



<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>999</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>120</b>	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.700,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1154</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>700,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1171</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>300,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>557</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>785,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>778</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>5.436,55</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>655</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1073</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>220</b>	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional	04.128.0007.2.0116	Capacitação e Treinamento de Servidor
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO



<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>816</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>652</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0049	Atendim à Adolescente em Cumprimento de MSE/Lei 4.007/15
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>580</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces de Subven a Entidad Soci da Red de Prot Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990040	DEMAIS REC. SEMDS - CONVÊNIO APAE
<b>Valor</b>	<b>261.084,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>580</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces de Subven a Entidad Soci da Red de Prot Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990041	DEMAIS REC. SEMDS - CONVÊNIO APAE
<b>Valor</b>	<b>130.603,41</b>	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação: R\$ 582.944,50 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>764</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.235,54</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>973</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.541.0034.2.0199	Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipam Públicos e
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>600,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1052</b>	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>390</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz.do Ensino Fund.40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212



<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>391</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0144	Manutenc.Revitalização do Ensino Fundam.60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11030000	FUNDEB-60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>393</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>394</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0146	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>995</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>116</b>	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>2.700,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1150</b>	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>544</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGEM DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>785,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>798</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.451.0022.1.0030	Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pesa
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>5.436,55</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>564</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0040	Atend às Famí:nos Centr de Ref de Assi Soci - CRAS
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL



<b>Valor</b>	<b>500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1072</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>207</b>	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional	04.128.0007.2.0116	Capacitação e Treinamento de Servidor
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DÁRIAS PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>812</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional	15.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>561</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0016.2.0049	Atendim à Adolescente em Cumprimento de MSE/Lei 4.007/15
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>580</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0016.2.0047	Conces de Subven a Entidad Soci da Red de Prot Soc
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES
Vínculo	13990024	DEMAIS REC. SEMDS - CONVÊNIO APAE
<b>Valor</b>	<b>391.687,41</b>	

**Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 139.630,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais) nas dotações descritas a seguir:**

<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13010000	TRANSFERÊNCIAS FNAS LEI FEDERAL Nº 8.742
<b>Valor</b>	<b>139.630,00</b>	

**Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Aracruz, 20 de Março de 2018.

**IONE CAVAGLIARI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.880/ 2018**

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**  
**ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4159/2017**

**DECRETA:**

**Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 1.193.881,64 (Um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) das dotações descritas a seguir:**

<b>Dotacao</b>	<b>1005</b>	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>247,50</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>249</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	12010000	SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>365</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>378</b>	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>470</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz.do Ensino Fund.40%
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>321.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>477</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans.Manutenc.Melhoria do Atend.Educ.Infant.40%
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
<b>Valor</b>	<b>152.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>747</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO



<b>Valor</b>	<b>339.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>538</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DÁRIAS PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>35,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1064</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>2.500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>725</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0060	Melhoria em Infraestr de Apoio ao Turismo e Implant de Equipa
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>65.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>532</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>4.364,48</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>534</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
<b>Valor</b>	<b>460,85</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>525</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.1.0068	Const. Ampliac. Ref. Acessib. e Manut. de Uní Esc. Educ. Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Vínculo	11190000	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Valor</b>	<b>51.273,81</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	10000077	REC. PRÓPRIOS - ASSOC. MORADORES GUARANA - TEATRO
<b>Valor</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	10000078	REC. PRÓPRIOS - JASCOM - JOVENS AMIGOS A SERV. DA
<b>Valor</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES

GABINETE DO PREFEITO  PREFEITURA ARACRUZ

Vinculo	10000079	REC. PRÓP. - ASSOC. DE MORAD. DE CÔRREGO ALEGRE
Valor	15.000,00	
<b>Dotacao</b>	<b>1132</b>	
Unidade Orçamentária	21.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Classificação Funcional	22.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGEM DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
Valor	4.000,00	

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação R\$ 1.143.881,64 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) das dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>964</b>	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
Valor	247,50	

<b>Dotacao</b>	<b>229</b>	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vinculo	12010000	SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS
Valor	100.000,00	

<b>Dotacao</b>	<b>392</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0014.2.0158	Manutenção do Polo de Apoio Presenc. da UAB
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
Valor	50.000,00	

<b>Dotacao</b>	<b>390</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0012.2.0143	Manutenção e Revitaliz. do Ensino Fund. 40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vinculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
Valor	330.000,00	

<b>Dotacao</b>	<b>393</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.2.0145	Expans. Manutenc. Melhor. do Atend. Educ. Infant. 40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vinculo	11010000	MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212
Valor	152.000,00	

<b>Dotacao</b>	<b>782</b>	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.451.0022.2.0069	Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vinculo	10000000	RECURSOS DO TESOURO
Valor	240.000,00	

<b>Dotacao</b>	<b>539</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.243.0040.2.0054	Manutenção dos Conselhos Tutelares
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DÁRIAS PESSOAL CIVIL



Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>35,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1060</b>	
Unidade Orçamentária	19.01.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Classificação Funcional	16.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>2.500,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>716</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0020.2.0063	Marketing, Divulga. Apoio e Promoção de Eventos Turísticos In
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>209.000,00</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>529</b>	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Classificação Funcional	08.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>4.825,33</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>508</b>	
Unidade Orçamentária	10.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0012.1.0068	Const. Ampliac. Ref. Acessib. e Manut. de Uni Esc. Educ. Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo	11190000	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Valor</b>	<b>51.273,81</b>	
<b>Dotacao</b>	<b>1131</b>	
Unidade Orçamentária	21.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Classificação Funcional	22.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.8.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	10000000	RECURSOS DO TESOIRO
<b>Valor</b>	<b>4.000,00</b>	

Art 3º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações descritas a seguir:

<b>Dotacao</b>	<b>664</b>	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0016.1.0026	Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	13990000	DEMAIS REC DESTINADOS ASSIST SOCIAL
<b>Valor</b>	<b>50.000,00</b>	

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 20 de Março de 2018.

  
JONES LAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 0033708/2018

O Prefeito Municipal de ARACRUZ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004159/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000060	002001.1751200021.006 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PROJETOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DE A OBRAS E INSTALAÇÕES	6000000	580.000,00
0000061	002001.1751200021.007 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PROJETOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DE E OBRAS E INSTALAÇÕES	6000000	980.000,00
0000065	002001.1751200021.008 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6000000	810.000,00
0000066	002001.1751200022.002 44905200000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6000000	220.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 fevereiro de 2018

  
JAMES CAVAGLIERI  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 0033811/2018

O Prefeito Municipal de ARACRUZ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004159/2017,

Fica suplementado no orçamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	002001.1751200021.007 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PROJETOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DE E OBRAS E INSTALAÇÕES	6000000	291.000,00
0000055	002001.1712200402.007 33909200000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2000000	10.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais.)

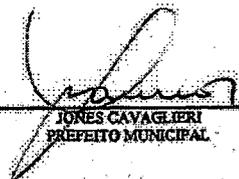
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais.)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000044	002001.1712200402.007 33903500000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE SERVICOS DE CONSULTORIA	2000000	10.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>10.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 março de 2018

  
JONES CAVAGLIERI  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 0033898/2018

O Prefeito Municipal de ARACRUZ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004159/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000049	002001.1751200022.002 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6000001	250.000,00
0000054	002001.1712200462.007 33905100000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE SENTENÇAS JUDICIAIS	2000000	30.000,00
0000060	002001.1751200021.006 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PROJETOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DE A OBRAS E INSTALAÇÕES	6000000	300.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, sendo utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	002001.1712200402.007 33903000000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	2000000	30.000,00
0000061	002001.1751200021.007 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PROJETOS DE UNIDADES OPERACIONAIS DE ES OBRAS E INSTALAÇÕES	6000000	300.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>330.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 março de 2018

CARLOS CAVALCANTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Receitas

(#/municipio/2018/aracruz/receita)



Despesa liquidada

Aracruz > Despesas > 2018

Despesas

R\$ 106.980.288,57



Per capita

(#/municipio/2018/aracruz/saude)

Saúde



Educação

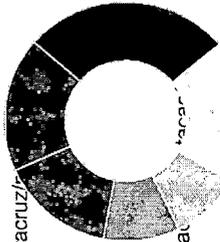
(#/municipio/2018/aracruz/educacao)



Maiores despesas por função

Pessoal

(#/municipio/2018/aracruz/funcionario)



- Educação
- Saúde
- Urbanismo
- Administração
- Previdência Social
- Outras Despesas



Prestações de Contas

(#/municipio/2018/aracruz/prestacao)



Fiscalizações

(#/municipio/2018/aracruz/fiscalizacao) Receitas X Despesas



IEGM

397,42M

Receita prevista

(#/municipio/2018/aracruz/iegm)

135,44M

Receita arrecadada



Mais informações

397,42M

Despesa prevista

247,23M

Despesa empenhada

Despesa liquidada

106,98M

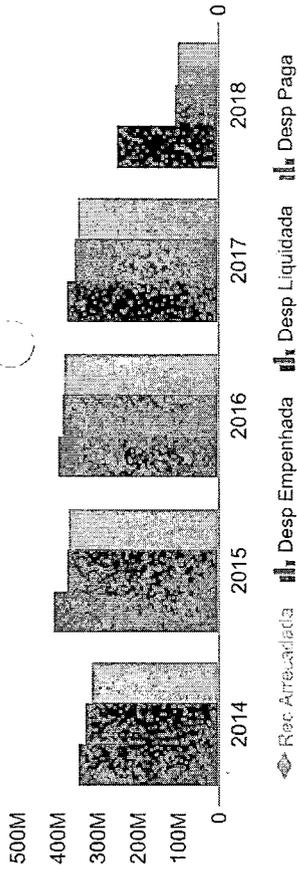
(#/municipio/2018/aracruz/dadosEstatisticas)

Despesa paga

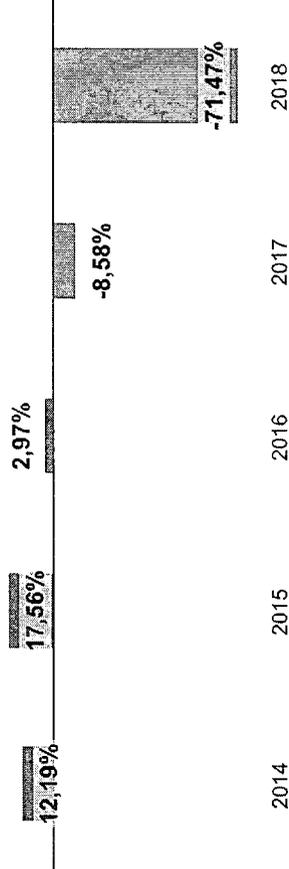
99,10M

Pg nº  
CMA

Evolução Despesa Empenhada X Despesa Liquidada X Despesa Paga



**Despesa paga em relação ao ano anterior**



**Despesas em destaque**

	Diárias	65.861,38
	Material Permanente	109.229,97
	Obras	2.917.677,68
	Material de Consumo	1.585.983,22

**Evolução mensal das Despesas**

Pg nº  
  
 CMA

# Aracruz > Receitas > 2018

Correção pelo IPCA Dados acumulados

## Receitas



Despesas **Receita Arrecadada**  
(#municipio/2018/aracruz/despesa)



R\$ **135.440.572**,45



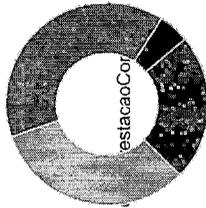
Saúde **Per Capita**  
(#municipio/2018/aracruz/saude)



Educação  
(#municipio/2018/aracruz/educacao)



Pessoal **Composição da Receita arrecadada**  
(#municipio/2018/aracruz/pessoal)



- Recitas do Município
- Transferências do Estado
- Transferências da União
- Operações de crédito
- Outras transferências

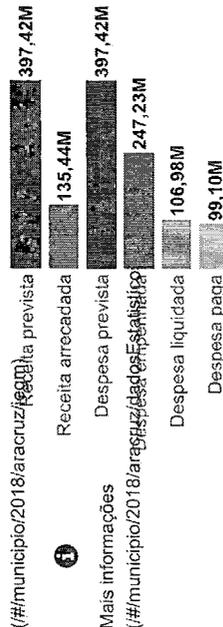


Fiscalizações  
(#municipio/2018/aracruz/fiscalizaccc)



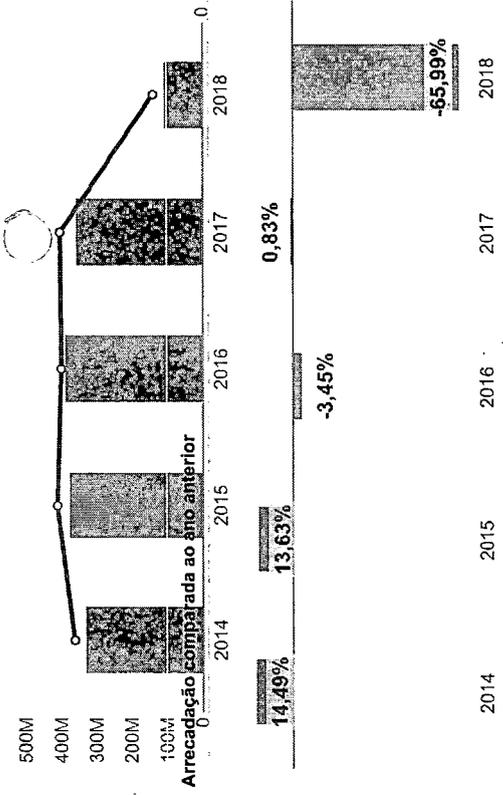
**Receitas X Despesas**

IEGM



## Evolução anual da Receita

Página 33  
CMA



Receitas próprias do Município em destaque

	IPTU	2.004.257,74
	ITBI	508.653,64
	ISS	21.825.348,32

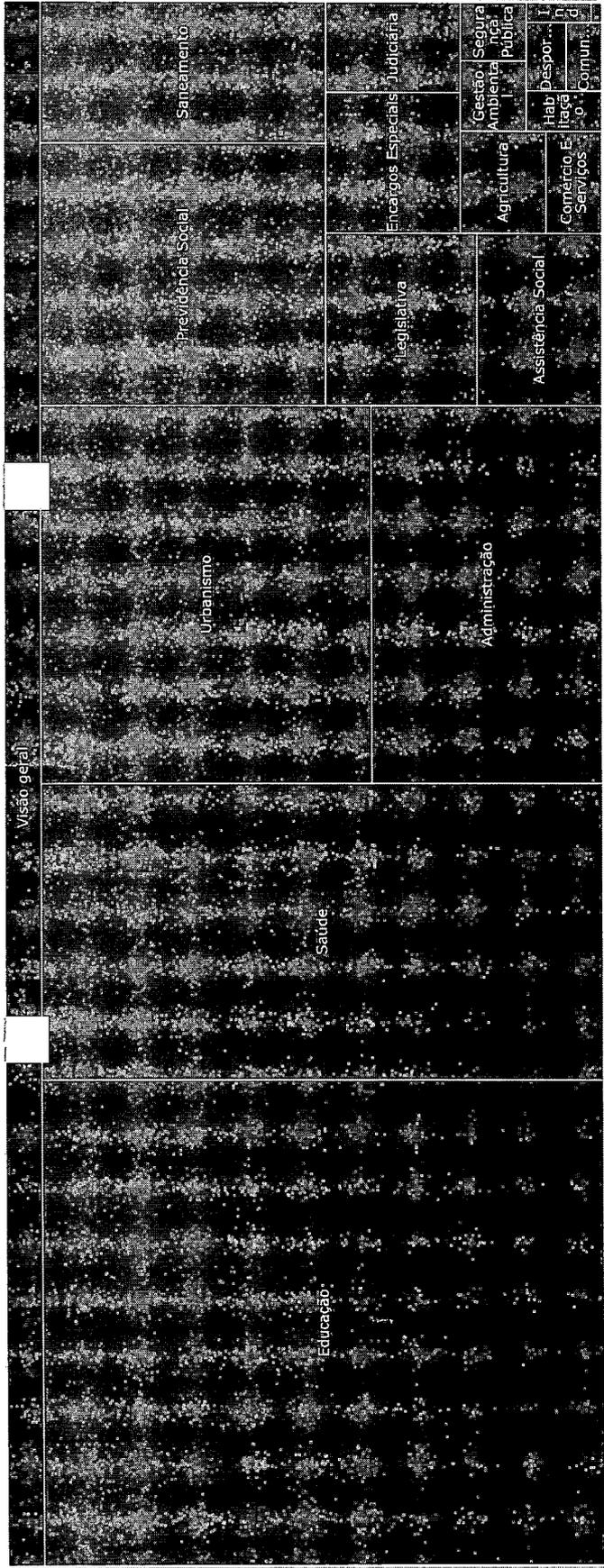
Transferências do Estado em destaque

	ICMS	21.405.410,18
	IPVA	1.662.432,07
	Convênios	736.670,90
	Petróleo	0,00

Transferências da União em destaque

FPM	0,00
-----	------

Página 24  
  
 CMA



[f](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A//cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2017/aracruz/despesa&display=popup&ref=plugin&src=share_button) (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A//cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2017/aracruz/despesa&display=popup&ref=plugin&src=share\_button)
 [t](https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A//cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2017/aracruz/despesa) (https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A//cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2017/aracruz/despesa)

text=Cidades%20TCEES%20-%20https%3A//cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2017/aracruz/despesa  
 K=Milhares M=Milhões B=Bilhões

Dados atualizados diariamente

Fontes dos dados | Glossário | Ouvidoria (https://www.tce.es.gov.br/ouvidoria/) | Sobre

Pg nº  
 35

# 9 Aracruz > Despesas > 2017

Recetas  
(#/municipio/2017/aracruz/receita)

Correção pelo IPCA Dados acumulados at

## Despesas

### Despesa liquidada

R\$ **353.254.323,56**

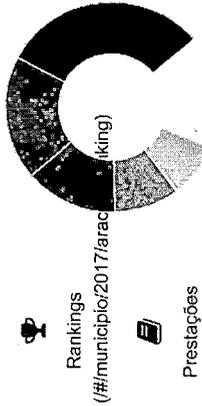
3,58%  
6º  
R\$ 3.590,24  
R\$ 2.454,79  
7º

Despesa empenhada  
371,81M (R\$371.809.209,77)

Participação municipal  
Ranking municipal(#/rankings/2017/municipios/despesaLiquidada)

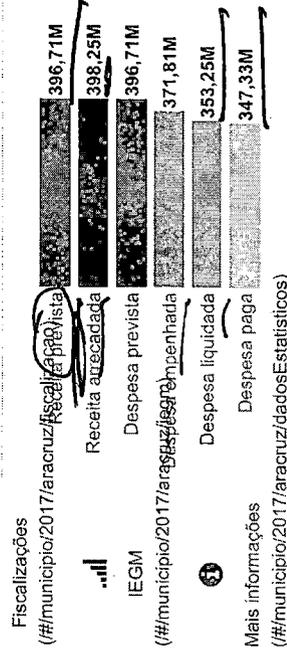
Per capita  
Média municipal  
Ranking municipal(#/rankings/2017/municipios/despesaLiquidadaPerCapita)

### Maiores despesas por função



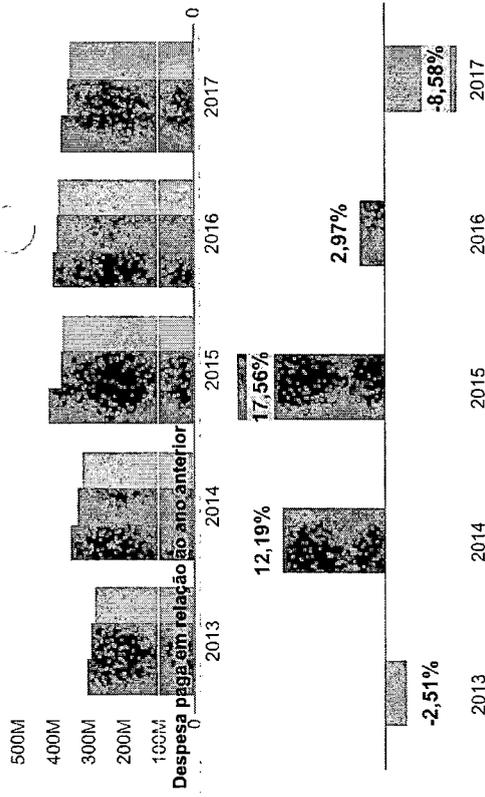
- Educação
- Saúde
- Urbanismo
- Administração
- Previdência Social
- Outras Despesas

### Receitas X Despesas



### Evolução Despesa Empenhada X Despesa Liquidada X Despesa Paga

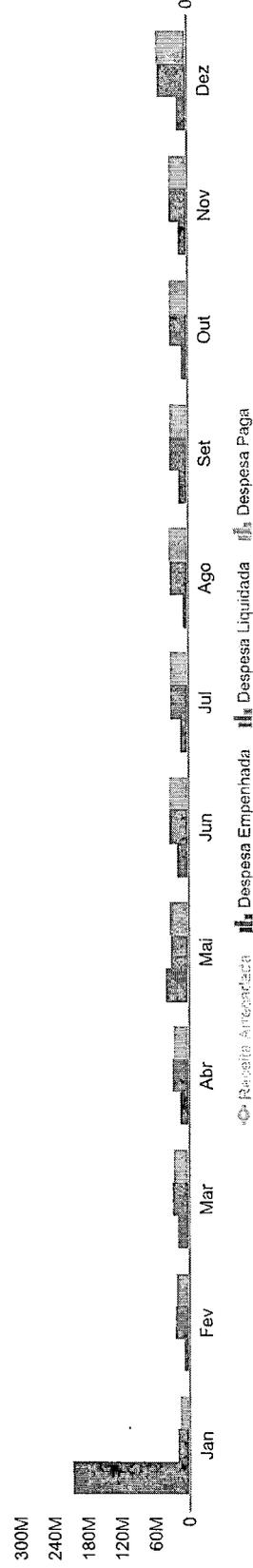
Pg nº  
36  
GMA



Despesas em destaque

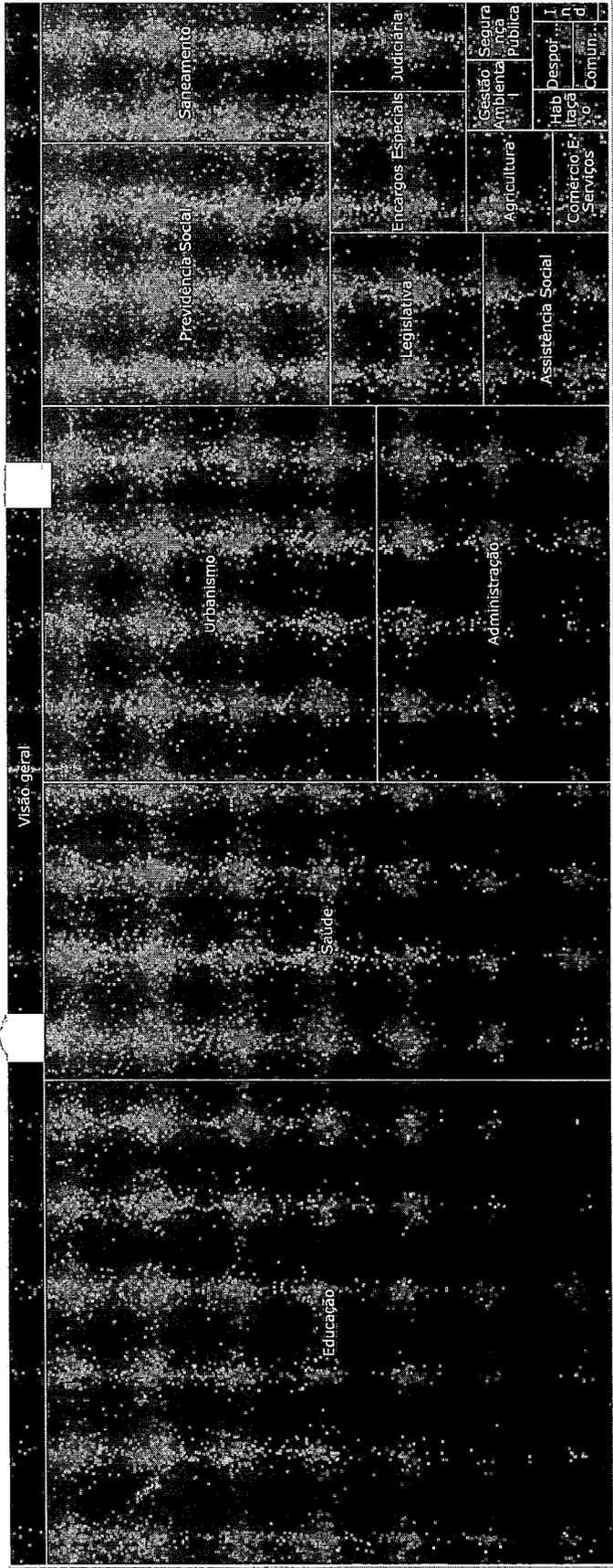
	Diárias	235.010,83
	Material Permanente	1.053.140,04
	Obras	11.089.956,79
	Material de Consumo	10.719.019,83

Evolução mensal das Despesas



Distribuição das despesas por: Função e Subfunção Natureza

Pgn: 37  
  
 CMA



[f](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A/cidades.tce.es.gov.br/%23/municipio/2017/aracruz/despesa&display=popup&ref=plugin&src=share_button) (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A/cidades.tce.es.gov.br/%23/municipio/2017/aracruz/despesa&display=popup&ref=plugin&src=share\_button)
 [t](https://twitter.com/intent/tweet/?text=Cidades%20-%20TCEES%20-%20https%3A/cidades.tce.es.gov.br/%23/municipio/2017/aracruz/despesa) (https://twitter.com/intent/tweet/?text=Cidades%20-%20TCEES%20-%20https%3A/cidades.tce.es.gov.br/%23/municipio/2017/aracruz/despesa)

K=Milhares M=Milhões B=Bilhões  
 Dados atualizados diariamente

Fontes dos dados | Glossário | Ouvidoria (<https://www.tce.es.gov.br/ouvidoria/>) | Sobre

Pg n°  
 38  
 CMA



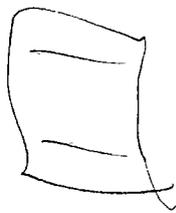
 <b>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</b> <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 27142702000166</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	372.559.376,47	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	372.559.376,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	166.360.897,85	44,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	201.182.083,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	191.122.960,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	181.063.856,66	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO**

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M) PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	
	R\$ Centavos												
Receitas Correntes (I)	32.448.501,97	31.381.018,56	31.525.050,55	30.308.105,03	33.377.412,95	33.413.442,67	36.205.092,30	35.394.869,06	33.702.913,70	31.639.206,69	29.951.752,77	39.527.365,47	398.874.751,62
Recarga Tributária	6.677.249,23	4.468.623,47	4.680.132,79	6.438.747,86	6.031.390,02	6.673.139,05	6.664.673,74	9.892.307,09	6.338.109,03	6.465.264,04	6.419.261,60	6.492.402,54	77.241.300,46
IPTU	10.935,65	1.628,66	1.014,59	1.518,19	894,61	4.181,65	524.983,63	3.966.536,46	661.079,40	385.835,65	342.463,70	82.842,98	5.993.913,17
IRRF	167.172,19	81.811,06	723.497,36	837.521,93	538.663,44	535.633,60	666.919,04	686.942,68	603.102,66	599.722,44	578.712,57	884.142,01	6.813.840,98
ITBI	378.983,88	128.307,01	167.793,13	133.987,40	186.920,50	183.619,43	228.568,40	125.144,95	180.417,89	188.768,60	280.722,61	222.131,66	2.383.365,46
ISS	6.063.192,10	4.220.918,52	3.749.847,70	5.299.672,05	5.219.705,17	5.867.708,17	5.287.049,12	5.058.110,15	4.853.351,53	5.250.011,20	5.204.686,32	5.257.765,85	61.332.017,98
Outras Receitas Tributárias	56.965,41	35.958,22	37.980,01	166.050,29	85.206,30	81.996,20	58.153,55	45.572,85	40.157,55	40.926,15	32.676,40	45.520,04	728.162,97
Recarga De Contribuicoes	920.382,39	1.420.262,56	1.369.142,61	1.513.235,18	1.620.698,70	1.238.810,29	1.426.424,78	1.419.356,69	1.458.819,33	1.419.491,48	1.216.589,82	2.611.048,79	17.634.262,62
Recarga Patrimonial	3.211.126,08	4.747.121,21	2.277.654,92	1.103.645,50	955.182,40	1.352.114,99	5.076.656,81	2.648.513,89	3.968.606,77	777.053,87	545.436,50	1.874.772,96	28.537.885,90
Receitas De Serviços	1.260.497,17	1.283.934,46	1.515.103,07	1.365.443,90	1.637.184,60	1.682.752,61	1.724.582,54	1.767.786,23	1.588.485,02	1.778.625,29	1.740.446,39	2.010.002,24	19.354.843,52
Transferencias Correntes	19.979.519,15	19.073.701,08	21.079.540,27	19.352.277,47	22.433.855,43	21.783.393,26	20.714.836,08	19.171.515,56	19.885.762,66	20.548.057,81	19.525.987,90	25.959.268,69	249.807.715,36
Cota-Parte do FPM	3.141.563,62	4.027.400,03	2.523.412,90	3.040.283,50	3.448.676,90	3.178.693,73	4.104.190,76	2.784.249,78	2.337.832,06	2.649.430,97	2.725.125,32	5.243.294,30	39.204.158,67
Cota-Parte do ITR	1.468,66	90,73	207,49	1.255,97	46,75	2.219,37	124,00	760,37	31.792,17	337.783,79	2.540,67	1.628,42	379.918,39
Transferências da LC 87/1986	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	68.932,56	827.190,72
Cota-Parte do ICMS	8.057.852,13	6.313.324,12	7.418.459,84	6.903.307,40	7.522.520,66	8.178.811,43	7.324.319,46	7.340.749,52	8.231.332,05	7.982.988,41	7.886.873,87	8.548.200,61	91.708.539,50
Cota-Parte do IPVA	137.875,84	288.130,62	505.987,98	1.110.518,24	1.375.741,47	706.317,64	675.961,92	475.384,26	211.880,67	141.832,60	122.239,39	132.260,26	5.884.130,89
Transferências do FUNDEB	4.108.589,91	3.056.224,75	4.673.610,24	3.700.138,11	4.957.611,97	4.433.942,07	3.819.303,79	4.055.180,50	4.044.899,35	4.241.246,19	3.955.896,10	5.001.736,44	50.048.379,42
Outras Transferências Correntes	4.463.236,43	5.319.598,27	5.888.929,26	4.527.841,69	5.060.325,12	5.214.670,46	4.722.003,59	4.446.258,57	4.959.093,80	5.125.843,29	4.764.379,99	6.963.216,10	61.455.395,57
Outras Receitas Correntes	399.727,95	367.375,78	603.476,89	534.755,12	699.101,70	683.232,47	597.918,35	495.409,60	463.130,89	650.714,20	504.030,56	579.870,25	7.042.893,27
DEDUÇÕES (II)	2.464.723,91	2.928.435,99	2.795.907,44	2.902.613,29	3.106.255,38	3.069.765,88	2.907.276,02	2.789.691,86	2.825.162,53	3.075.873,64	2.638.170,38	4.439.382,02	35.943.258,34
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	14.334,36	591.276,78	601.192,06	578.496,56	590.255,29	605.942,40	634.908,52	620.208,26	607.604,97	620.605,96	377.869,23	1.785.075,05	7.627.769,44
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	135.330,52	160.724,50	62.235,86	62.235,86	0,00	0,00	130.003,56	0,00	0,00	170.075,53	60.933,98	122.014,68	903.554,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.315.059,03	2.176.434,71	2.132.479,52	2.261.880,87	2.516.000,09	2.463.823,48	2.142.363,94	2.169.483,60	2.217.557,56	2.265.192,15	2.199.367,17	2.532.292,29	27.411.934,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>29.983.778,06</b>	<b>28.452.582,57</b>	<b>28.729.143,11</b>	<b>27.405.491,74</b>	<b>30.271.157,47</b>	<b>30.343.676,79</b>	<b>33.297.816,28</b>	<b>32.605.197,20</b>	<b>30.877.751,17</b>	<b>28.563.333,05</b>	<b>27.313.582,39</b>	<b>35.087.983,45</b>	<b>362.931.493,28</b>

Unidade Responsável: **26/01/2018 13:27:41** Emissão:

# → \$ Aracruz > Despesas > 2017

Correção pelo IPCA Dados acumulados at

Recitas (#/municipio/2017/aracruz/receita)

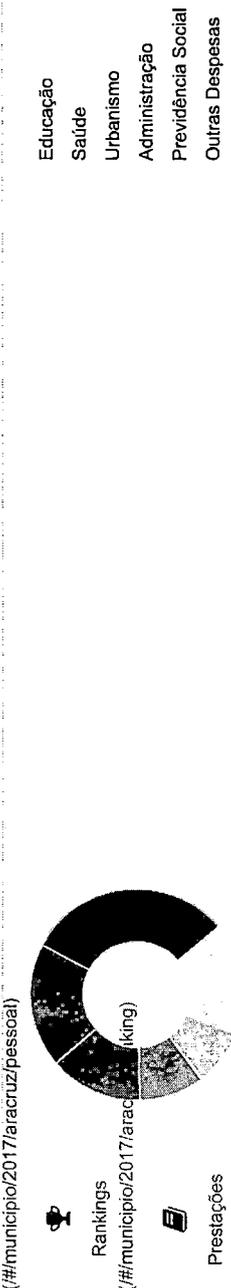
## \$→ Despesa liquidada

R\$ **353.254.323,56**

### Participação municipal

Ranking municipal	(#/rankings/2017/municipios/despesaLiquidada)	3,58%
Per capita		6º
L Média municipal		R\$ 3.590,24
Ranking municipal	(#/rankings/2017/municipios/despesaLiquidadaPerCapita)	R\$ 2.454,79
		7º

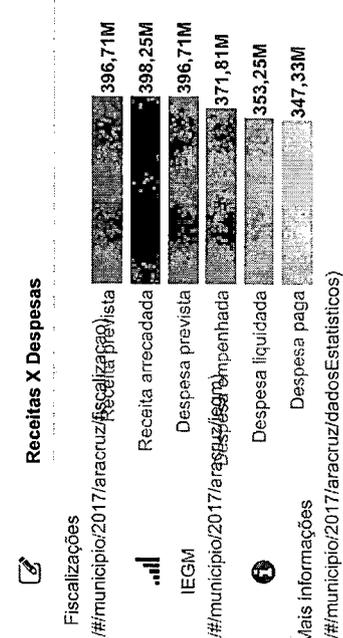
### Maiores despesas por função



### Rankings

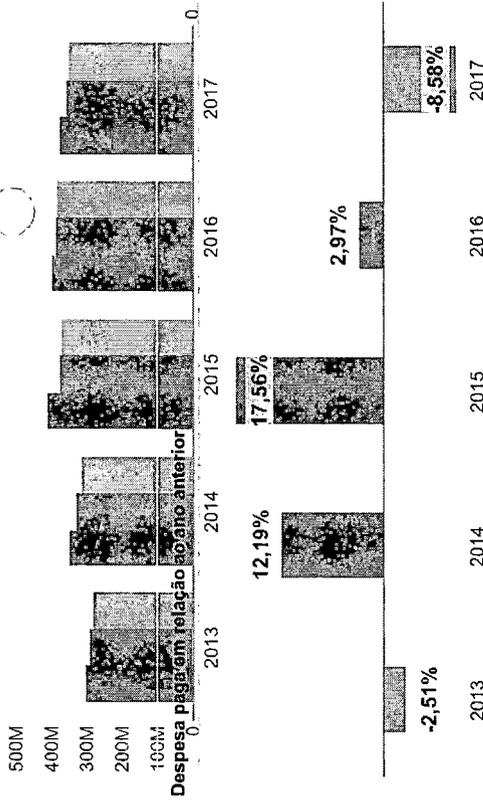
### Prestações de Contas

### Receitas X Despesas



### Evolução Despesa Empenhada X Despesa Liquidada X Despesa Paga

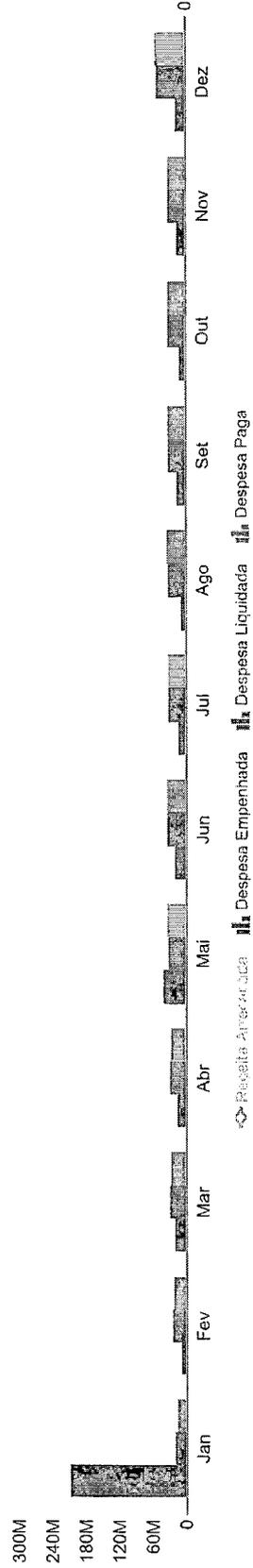
Pg nº 42  
CMA



**Despesas em destaque**

	<b>Diárias</b>	<b>235.010,83</b>
	<b>Material Permanente</b>	<b>1.053.140,04</b>
	<b>Obras</b>	<b>11.089.956,79</b>
	<b>Material de Consumo</b>	<b>10.719.019,83</b>

**Evolução mensal das Despesas**



Distribuição das despesas por: **Função e Subfunção** **Natureza**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018**

O Art. 1º do Projeto de Lei 028/2018 - Autoriza o Poder Executivo suplementar o orçamento - 2018 em mais 15% do total de despesa fixada para o exercício, passa a vigorar com a seguinte redação:

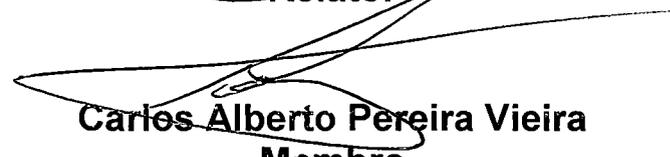
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento de 2018, alterando os limites estabelecidos no artigo 23, Inciso I da Lei 4.127, de 13/07/2018 e artigo 6º, Inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017.”

Aracruz – ES, 21 de junho de 2018.

  
**Celson Silva Dias**  
Presidente da Comissão

**ARQUIVADA**  
28 / 06 / 2018  
Presidente da CMA

  
**José Gomes dos Santos**  
Relator

  
**Carlos Alberto Pereira Vieira**  
Membro

OFÍCIO (GAB-CÂM) N°. 072/2018

Aracruz, 26 de Junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz - ES

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Substitutivo ao Projeto de Lei n°. 028/2018, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Atenciosamente,



JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**REJEITADO 1º TURNO**

03/07/2018

**Presidente da CMA**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018.

Pg nº

46

CMA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2018, de acordo com o art. 7º, inciso I e art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, alterando os limites estabelecidos no art. 23, inciso I da Lei nº 4.127 de 13/07/2017 e art. 6º, inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017.

**Parágrafo único.** Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, em especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 26 de Junho de 2018

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



## PROCURADORIA

**Processo Administrativo nº: 417/2018**

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Aracruz

**Assunto:** Projeto de Lei nº 028/2018

**Parecer nº: 093/2018**

**EMENTA:** DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. NORMAS DE DIREITO FINANCEIRO. CRÉDITOS SUPLEMENTARES. ALTERAÇÃO DE LIMITES. POSSIBILIDADE.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento do vereador Lula, relator do substitutivo do Projeto de Lei nº 028/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 4.127/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.159/2017 (Lei Orçamentária Anual), autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, em seu orçamento, para o exercício de 2018.

É o relatório.



## 2. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA E A NATUREZA DO PARECER

A Lei Municipal nº 3.814/14, ao dispor sobre deveres e responsabilidades dos procuradores legislativos (art. 5º, § 2º, do art. 9º e do Anexo X), estabelece que é atribuição destes advogados públicos “emitir parecer nos projetos de lei do Executivo e de iniciativa do Legislativo”, dentre outras.

No âmbito do processo legislativo, **os pareceres jurídicos elaborados pelos procuradores são meramente facultativos e não vinculantes**, posto que os parlamentares – através das Comissões Temáticas e do Plenário – têm soberania para decidir colegiadamente sobre a constitucionalidade, legalidade e o mérito (oportunidade e conveniência) das proposições legislativas, sem prejuízo do ulterior controle pelo Poder Judiciário.

A Procuradoria é órgão auxiliar do Poder Legislativo, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Aracruz, bem como pela função de assessoramento e consultoria jurídica.

Todavia, é imperioso ressaltar que os advogados públicos devem atuar com independência técnica e autonomia funcional, conforme dispõe o art. 2º, § 3º, art. 7º, I, § 2º, art. 18, art. 31, § 1º e § 2º, e art. 32 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94). Eis a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF):

*(...) O exercício do poder-dever de questionar, de fiscalizar, de criticar e de buscar a correção de abusos cometidos por órgãos públicos e por agentes e autoridades do Estado, inclusive magistrados, reflete prerrogativa indisponível do advogado, que não pode, por isso mesmo, ser injustamente cerceado na prática legítima de atos que visem a neutralizar situações configuradoras de arbítrio estatal ou de desrespeito aos direitos daquele em cujo favor atua. [HC 98.237, Rel. Celso de Mello, j. 15.12.2009, 2ª T, DJ 6.8.2010]*

No exercício do seu *mister*, cumpre aos procuradores públicos tão somente a análise da constitucionalidade, legalidade e a técnica legislativa das propostas, evitando-se manifestar-se sobre outras questões de ordem técnica (estranhas à sua especialidade) ou adentrar o mérito legislativo.



### 3. DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO

A competência legislativa dos municípios está prevista nos incisos I e II do art. 30 da Carta da República, *in verbis*:

**Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

(...)

A competência para legislar sobre assuntos de interesse local é exclusiva do Município, de forma que qualquer norma federal ou estadual que trate de temas de relevância predominantemente local são inconstitucionais.

Por outro lado, no uso da competência suplementar, os municípios podem suprir as lacunas da legislação federal e estadual, regulamentando as respectivas matérias para ajustar a sua execução às peculiaridades locais. Entretanto, não podem contraditar a legislação federal e estadual existente, tampouco extrapolar sua competência para disciplinar apenas assuntos de interesse local.

Não há uma enumeração constitucional, expressa e taxativa, dos chamados assuntos de interesse local, de competência do ente municipal. Deverão eles ser identificados caso a caso, a partir da aplicação do *princípio da predominância do interesse*.

O princípio da predominância do interesse parte da premissa de que há assuntos que, por sua natureza, devem, essencialmente, ser tratados de maneira uniforme em todo o País e outros em que, no mais das vezes, é possível ou mesmo desejável a diversidade de regulação e atuação do Poder Público, ou em âmbito regional, ou em âmbito local.

Logo, se a matéria é de interesse predominantemente geral, a competência é outorgada à União. Aos estados são reservadas as matérias de interesse



predominantemente regional. Cabe aos municípios a competência sobre as matérias de interesse predominantemente local.

Fixadas essas premissas, passo a análise da proposição em epígrafe.

A presente proposta não enseja violação às competências fixadas na Constituição, estando a matéria inserida na competência do Município, posto que dispõe sobre matéria de interesse local, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares.

#### 4. DA INICIATIVA LEGISLATIVA

Em regra, a iniciativa legislativa é geral, competindo concorrentemente aos vereadores, às comissões, ao Prefeito e ao povo a proposição de normas jurídicas em âmbito municipal (emendas à Lei Orgânica e leis ordinárias).

Entretanto, a própria Constituição reserva a iniciativa de determinadas matérias ao chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, dispõe o art. 61, § 1º da Carta da República:

Art. 61. (...)

**§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

**II - disponham sobre:**

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
51  
CMA

o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

O referido comando constitucional, que explicita as leis iniciativa privativa do Presidente da República, é de reprodução obrigatória (no que couber) em âmbito municipal em decorrência chamado *princípio da simetria*.

O princípio da simetria exige que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem, sempre que possível, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas, os princípios fundamentais e as regras de organização existentes na Constituição, principalmente as relacionadas a estrutura do governo, forma de aquisição e exercício do poder, organização de seus órgãos e limites de sua própria atuação.

Nesse contexto, reza o Parágrafo Único do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Aracruz:

Art. 30 (...)

Parágrafo único - **São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:**

I- criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

III - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22;

IV - criação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos do Poder Executivo.

Destaque-se que nos termos da Constituição Federal (art. 63) e da Lei Orgânica Municipal (art. 31) é vedado o aumento de despesa nos projetos de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e nos projetos sobre organização



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
92  
CMA

dos serviços administrativos da Câmara Municipal, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º da CF e no art. 95, § 2º e 30 da LOM.

Posto isto, cumpre verificar se o proponente tem competência dar início ao processo legislativo no presente caso.

*In casu*, vejo que a proposta não está incluída no rol taxativo de matérias de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, da CF/88).

Todavia, o art. 165 da Carta da República dispõe expressamente que é de iniciativa do Poder Executivo as leis que estabeleçam o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Trata-se, portanto, de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo.

## 5. DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E DA LEGALIDADE

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que altera o art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 4.127/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.159/2017 (Lei Orçamentária Anual), autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento para o exercício de 2018, e possui a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2018, de acordo com o art. 7º, inciso I e art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, alterando os limites estabelecidos no art. 23, inciso I da Lei nº 4.127 de 13/07/2017 e art. 6º, inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017.*

*Parágrafo Único. Consideram-se recursos definidos para abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo, os definidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em especial, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*



Analisando a presente projeto de lei, não vislumbro incompatibilidade de conteúdo (substantiva) entre a proposta normativa e as regras ou princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO

O art. 59 da Carta da República estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - medidas provisórias;
- VI - decretos legislativos;
- VII - resoluções.

Lado outro, o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Aracruz dispõe que o processo legislativo compreende a elaboração de:

- I- emendas à Lei Orgânica;
- II - leis ordinárias;
- III - decretos legislativos;
- IV - resoluções.

**Da leitura dos dispositivos, é possível observar que a Lei Orgânica do Município de Aracruz não previu qualquer hipótese de lei complementar.**

Portanto, toda e qualquer matéria que seja proposta por lei (lei ordinária, resolução e decreto legislativo) deverá obedecer ao quórum de votação por



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg. nº  
54  
CMA

maioria simples, salvo expressa ressalva constitucional, conforme reza o art. 47 da Constituição Federal, *in verbis*:

**Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.**

A contrário *sensu*, conclui-se que são absolutamente inconstitucionais as alíneas *b, c, d, e, f, g* e *h* do inciso I do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz (Resolução nº 492/90), cuja a redação é a seguinte:

Art. 129 - Além do estabelecido neste Regimento Interno, dependem do voto favorável:

**I - Da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação de:**

- a - rejeição de veto apostado a projeto de lei;
- b - código de obras e edificações;
- c - plano municipal de desenvolvimento integrado;
- d - código tributário;
- e - estatuto do magistério;
- f - estatuto dos servidores públicos;
- g - código de postura;
- h - contratação de empréstimo com entidades públicas ou privadas;
- i - recebimento de denúncia para cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, bem como a sua deliberação;
- j - Regimento Interno;

Cabe lembrar que o Regimento Interno da Câmara não é lei. Trata-se de ato administrativo-normativo (na forma de Resolução) que se destina a regular os trabalhos da Edilidade.

Como ato regulamentar, o Regimento não pode criar, modificar ou suprimir direitos e obrigações constantes da Constituição ou das leis, em especial da Lei



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
55  
CMA

Orgânica do Município. No seu bojo cabem todas as disposições normativas da atividade interna da Câmara, desde que não invadam a área da lei.

Dessa forma, somente as deliberações sobre o a **rejeição de veto aposto a projeto de lei** e a **DELIBERAÇÃO de denúncia para cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador**, estão sujeitas ao quórum de maioria absoluta, por determinação dos arts. 66, § 4º e 86 da Carta da República, além do próprio **Regimento Interno**, por se tratar de matéria *interna corporis*.

Aqui, abro um parêntese para esclarecer que a primeira parte da alínea *i*, do inciso I, do art. 129 do Regimento Interno é ilegal, visto que o **RECEBIMENTO da denúncia contra o prefeito, o vice e vereador** depende tão somente da vontade da maioria simples da Câmara Municipal (art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67).

Feito esse registro, cumpre lembrar que, conforme decidiu o STF, as normas que regem o processo legislativo são de reprodução obrigatória pelos Estados e Municípios (princípio da simetria), não podendo a Câmara Municipal por meio de ato normativo modificar o quórum para aprovação das leis ordinárias, afastando a regra do art. 47 da Constituição Federal:

Processo de reforma da Constituição estadual. Necessária observância dos requisitos estabelecidos na CF (art. 60, § 1º a § 5º). **Impossibilidade constitucional de o Estado-membro, em divergência com o modelo inscrito na Lei Fundamental da República, condicionar a reforma da Constituição estadual à aprovação da respectiva proposta por 4/5 da totalidade dos membros integrantes da assembleia legislativa.** Exigência que virtualmente esteriliza o exercício da função reformadora pelo Poder Legislativo local. A questão da autonomia dos Estados-membros (CF, art. 25). Subordinação jurídica do poder constituinte decorrente às limitações que o órgão investido de funções constituintes primárias ou originárias estabeleceu no texto da Constituição da República: (...).

(ADI 486, rel. min. Celso de Mello, j. 3-4-1997, P, DJ de 10-11-2006)

Nesse diapasão, por violação aos princípios da simetria ou da legalidade – são inconstitucionais ainda os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal:



- Art. 83. (...)

§ 4º - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei municipal específica, aprovada por dois terços da Câmara Municipal.

- Art. 96. São vedados:

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta".

- Art. 140. (...).

Parágrafo único - Somente por relevante interesse social e através de lei específica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, poderá ser alterada a destinação das áreas previstas neste artigo.

Todavia, é importante registrar que o Supremo Tribunal Federal passou a flexibilizar o entendimento de que as normas que regem o processo legislativo são de reprodução obrigatória pelos Estados e Municípios.

Levando em consideração a autonomia dos Estados e Municípios (art. 18 da CF/88), o Pretório Excelso passou a admitir que aqueles entes federativos têm autonomia para estabelecer novas hipóteses de leis complementares (além das previstas no texto da Constituição), observada sua competência legislativa.

Para o STF a autonomia administrativa legitima a opção de Estados e Municípios de submeter, ao domínio normativo da lei complementar, por efeito de sua própria vontade político-jurídica, o tratamento legislativo de determinada matéria expressamente referida na sua Carta Política.

Isso significa que deve-se reconhecer aos entes federados o poder de deliberar sobre quais matérias deverão sujeitar-se à reserva de lei complementar, conforme decidiu nossa corte constitucional:

POLÍCIA CIVIL. REGÊNCIA. LEI. NATUREZA.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
97  
CMA

**A previsão, na Carta estadual, da regência, quanto à polícia civil, mediante lei complementar não conflita com a Constituição Federal.**

(ADI 2314, Tribunal Pleno, julgado em 17/06/2015, Publicação: 07/10/2015)

Estas hipóteses, entretanto, devem estar previstas expressamente nas constituições estaduais ou leis orgânicas municipais, conforme o caso. A título ilustrativo, cito o Parágrafo Único do art. 68, da Constituição do Espírito Santo, que estabelece um rol de matérias que devem ser objeto de lei complementar.

Isto posto, considerando que a Lei Orgânica do Município de Aracruz não prevê hipótese de lei complementar, resta límpido que as alíneas *b, c, d, e, f, g* e *h*, do inciso I, do art. 129 do Regimento Interno desta Casa são flagrantemente inconstitucionais, devendo as matérias tratadas naqueles dispositivos regimentais serem aprovadas pelo quórum de maioria simples (art. 47 da CF/88).

São inconstitucionais ainda, por violação aos princípios da simetria ou da legalidade, o art. 83, § 4º, o art. 96, III, e o art. 140, Parágrafo Único, todos da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

Feitas essas ponderações, passo à análise da proposição em exame.

No presente caso, por se tratar de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de maioria simples para aprovação, ou seja, maioria dos votos desde que presente a maioria absoluta dos vereadores.

## 7. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Constituição Federal estabeleceu, no Parágrafo Único do art. 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis. A LC nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para a organização do ordenamento jurídico.

Compulsando os autos, verifico que a proposição em estudo está em conformidade com o disposto na LC nº 95/98.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pl. 11  
58  
CMA

## 8. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos jurídicos supracitados, entendo que o Projeto de Lei nº 028/2018 não viola o ordenamento jurídico e observa as regras da técnica legislativa.

**Assim, opino pela viabilidade da proposição.**

S.M.J., é o parecer.

Aracruz/ES, 28 de junho de 2018.

  
**MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO**  
Procurador – mat. 015237  
OAB/ES 14.760



*[Handwritten signature]*  
CMA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018 – COM SUBSTITUTIVO**

A EMENTA e o Art. 1º do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei 028/2018, de autoria do Poder Executivo passam a vigorar com as seguintes redações:

REJEITADO 1º TURNO

03 / 07 / 2018

Presidência da CMA

**EMENTA:**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018 EM MAIS 10%( DEZPOR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2018, de acordo com o art. 7º, inciso I e art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, alterando os limites estabelecidos no artigo 23, Inciso I da Lei 4.127, de 13/07/2018 e artigo 6º, Inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017.”

Aracruz – ES, 28 de junho de 201.

*[Handwritten signature]*  
**Celson Silva Dias**  
Presidente da Comissão

APROVADO 2º TURNO

16 / 07 / 2018

Presidência da CMA

*[Handwritten signature]*  
**José Gomes dos Santos**  
Relator

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Alberto Pereira Vieira**  
Membro



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg. 1.  
*[Handwritten signature]*  
CMA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal.**

APROVADO 1º TURNO

03 / 07 / 2018

*[Handwritten signature]*  
Procuradoria CMA

#### **1 – Relatório**

O projeto de autoria do Poder Executivo Municipal visa autorizar o Poder Executivo a suplementar o orçamento – 2018 em mais 15% (quinze por cento) do total de despesa fixada para o exercício.

A douta Procuradoria desta Casa analisou o teor da presente proposta, entendendo que a matéria constante no bojo do Projeto de Lei não contempla viciosidade constitucional que obsta a tramitação do mesmo, nos termos do parecer exarado nos autos.

É o breve relatório.

APROVADO 2º TURNO

16 / 07 / 2018

*[Handwritten signature]*  
Procuradoria CMA

#### **2 – Voto do Relator**

Este Relator acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 028/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a emenda nº 01, em conformidade à fundamentação exarada no parecer da Douta Procuradoria desta Casa de Leis.

Aracruz/ES, 28 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

03 / 07 / 2018

Presidência CMA

## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Pg nº

01  
CMA

**PROJETO DE LEI Nº 028/2018 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO 2018 EM MAIS 15% DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.- com Substitutivo e Emenda Modificativa.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

APROVADO 2º TURNO

16 / 07 / 2018

Presidência CMA

### 1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 28/2018, tem por finalidade autorizar a suplementar o orçamento do exercício de 2018 em mais 15% , além do limite fixado no artigo 6º da Lei 4.159/2017 – Lei orçamentária Anual.

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 028/2018 altera a redação do art. 1º incluindo a autorização para suplementar o orçamento o percentual previsto no artigo 23, Inciso I da Lei 4.127, de 13/07/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, assim como o artigo 6º, inciso I da Lei 4.159, de 29/12/2017.

Foi apresentado pela Comissão de Justiça Emenda Modificativa nº 001/2018 ao artigo 1º do Substitutivo, fixando o percentual para suplementar em 10% (dez por cento).

**A Comissão de Justiça exarou parecer favorável com o substitutivo e emenda.**

### 2- Voto do Relator

Esta relatoria em análise ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II, alínea “a” do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro e necessita portanto de avaliação por parte desta comissão, para o prosseguimento da proposta a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 96, V, da Lei Orgânica de Aracruz, que estatui:

“Art. 96. São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.”

Reza o artigo 43 da Lei 4.320/64:

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página  
62  
GMA

**I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**II** - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**IV** - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

O artigo 165, § 8º da Constituição Federal contempla a autorização para abertura de créditos suplementar, através de lei.

Assim, o Projeto de Lei, com Substitutivo e Emenda tem por escopo buscar autorização no Poder Legislativo Municipal para suplementar o orçamento de 2018- Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, através desta proposição, majorando o percentual para abertura de crédito adicional suplementar, manifestando esta Relatoria pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 29 de junho de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA VEIRA**  
Relator





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PGN  
64  
CAM

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 65ª Sessão Ordinária

Data: 03/07/2018

2º Turno: 66ª Sessão Ordinária

Data: 09/07/2018

**PROPOSIÇÃO: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
Dileuza Marins Del Caro  
1º Secretária



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg 11  
05  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 65ª Sessão Ordinária

Data: 03/07/2018

2º Turno: 66ª Sessão Ordinária

Data: 09/07/2018

**PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES		X	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA		X	X	
CELSON SILVA DIAS		X		X
DILEUZA MARINS DEL CARO		X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA		X		X
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO		X	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO		X		X
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X	X	X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X	
ROMILDO BROETTO		X	X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 07 votos  
Contrários 09 votos

2º Turno: Favoráveis 12 votos  
Contrários 04 votos

  
Dileuza Marins Del Caro  
1º Secretária



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°  
66  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 65ª Sessão Ordinária

Data: 03/07/2018

2º Turno: 66ª Sessão Ordinária

Data: 09/07/2018

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 028/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS 15% DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO – COM SUBSTITUTIVO E EMENDA.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES		X	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA		X	X	
CELSON SILVA DIAS		X		X
DILEUZA MARINS DEL CARO		X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA		X		X
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO		X	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS		X	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO		X		X
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X	X	X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X	
ROMILDO BROETTO		X	X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 06 votos

2º Turno: Favoráveis 12 votos

Contrários 10 votos

Contrários 04 votos

  
Dileuza Marins Del Caro  
1º Secretária



Aracruz, 17 de julho de 2018.

Of. nº. 214/2018  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

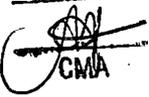
Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 028/2018** – Autoriza o Poder Executivo suplementar o orçamento – 2018 em mais 15% do total da despesa fixada para o exercício, com Substitutivo e Emenda Modificativa, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 67ª Sessão Ordinária, realizada em 16/07/2018, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES,**

  
**ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

**Exmº. Sr.**  
**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal de Aracruz**  
**Nesta**

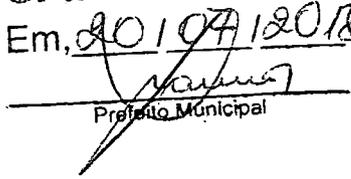


LEI Nº 4.189, DE 20/07/2018.



**SANCIONADA**

Em, 20/07/2018.

  
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO – 2018 EM MAIS  
10 (DEZ POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA  
FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais  
Suplementares em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos  
orçamentos para o exercício de 2018, de acordo com o art. 7º, inciso I e art. 43, da Lei  
Federal nº 4320/64, alterando os limites estabelecidos no art. 23, Inciso I da Lei nº 4.127 de  
13/07/2017 e art. 6º, Inciso I da Lei nº 4.159, de 29/12/2017.

Parágrafo único. Consideram-se recursos definidos para a abertura dos  
créditos que se refere o caput deste artigo, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal  
nº 4320/64, em especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de  
exercício anterior, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 20 de Julho de 2018

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Aracruz**

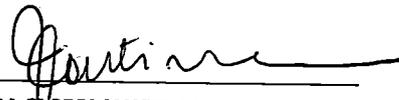
Pg nº  
69  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Remessa Nº **000001226**  
Responsável **ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Data e Hora **24/07/2018 10:29:26**  
Despacho **Finalizado, encaminhado o presente para arquivamento.**

ARACRUZ, 24 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO**  
LEGISLATIVO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000417/2018 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 028/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2018  
EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA  
PARA O EXERCÍCIO.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ARQUIVO LEGISLATIVO**